

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 739, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.039

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de redução das despesas com pessoal e encargos, conforme imposição preceituada no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as medidas de redução adotadas através do Ato da Comissão Executiva nº 01, de 4 de julho de 2013, e

Considerando ainda que a necessidade da redução do percentual excedente da despesa com pessoal deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço já no primeiro quadrimestre,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores que atualmente ocupam os Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete da Presidência, da Mesa Diretora, das Lideranças, das Comissões Permanentes e de Gabinetes dos Deputados.

Parágrafo Único. A recondução de servidores para os cargos de provimento em comissão de Gabinetes dos Deputados e do Gabinete da Presidência, conforme previsto na Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011 e suas alterações, deverão ocorrer com a redução prevista no parágrafo único do art. 1º do Ato da Comissão Executiva nº 01, de 4 de julho de 2013.

Art. 2º. Este ato não se aplica às servidoras em licença maternidade, conforme previsto no Art. 88, inciso III, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

At. 3º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente